



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 593/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$826.310,00 (Oitocentos e vinte e seis mil trezentos e dez reais)), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
631 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
632 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
	SOMA	18.000,00
TOTAL		18.000,00

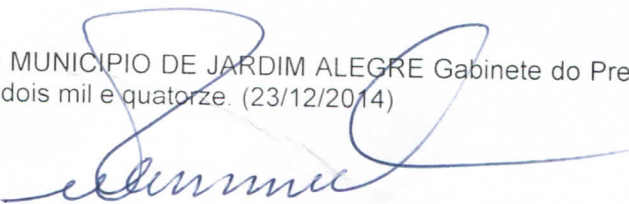
Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	18.000,00
	SUB - T O T A L	18.000,00
TOTAL GERAL		18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos Vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (23/12/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte S/A
Nº 7170 PÁG. 05
EDIÇÃO DE 24/12/2014
70